



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Gabinete do Conselheiro Wagner de Campos Rosário



ACÓRDÃO

TC-010389.989.26-0

Representante: Serverwork Soluções em Tecnologia Ltda (CNPJ 33.308.196/0001-35)

Representada: Prefeitura Municipal de Matão (CNPJ 45.270.188/0001-26)

Advogado(s): Fábio César Trabuco (OAB/SP 183.849), Maurício da Silva Miranda (OAB/SP 249.464), Antonio Augusto Ignacio dos Santos (OAB/SP 282.497), Sóstenes Beirigo Passetti (OAB/SP 295.052), Camila Ribeiro de Rezende (OAB/SP 434.025).

Responsável: Cido Ferrari.

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2025, Processo Licitatório n.º 046/2026, que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a implantação de sistema de vídeo monitoramento eletrônico.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO. IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO ELETRÔNICO. EXIGÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NA FASE HABILITATÓRIA. INDEVIDA. BARREIRA GEOGRÁFICA. EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO PROFISSIONAL NA FASE DE HABILITAÇÃO. CONTRARIEDADE AO ARTIGO 67 DA LEI Nº14.133/21. PROCEDÊNCIA PARCIAL. RECOMENDAÇÕES. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, o E. Tribunal Pleno, em sessão de **5 de agosto de 2026**, sob a presidência da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Relator, dos Conselheiros Dimas Ramalho, Carlos Cezar, dos Conselheiros Substitutos – Auditores Antonio Carlos dos Santos, Samy Wurman, e da Conselheira Substituta - Auditora Silvia Monteiro, julgou pela procedência parcial da representação formulada por Serverwork Soluções em Tecnologia Ltda. em face do Pregão Eletrônico nº 15/2025 promovido pela Prefeitura Municipal de Matão, com as determinações consignadas no voto do Relator, juntado aos autos.

Com a certificação do trânsito em julgado, arquivem-se os autos.



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Gabinete do Conselheiro Wagner de Campos Rosário



Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas Dra.
Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 5 de agosto de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator